



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.611/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 56.908,27 (Cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.365.0019.1050	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33153	35.956,33
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33118	1,72
Total da Fonte			35.958,05
07.002.08.244.0060.2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33749	1.137,36
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31749	1.585,06
Total da Fonte			2.722,42
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1066	OBRAS E INSTALAÇÕES		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33327	18.227,80
Total da Fonte			18.227,80
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			55.323,21
TOTAL DO EXCESSO			1.585,06
TOTAL GERAL			56.908,27

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o (a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 e o (b) excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II, da Lei 4.320/64.

(a) SUPERAVIT FINANCEIRO.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33153	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	CEF – 672.008-8	35.956,33
33118	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	B.B. 18.874-3	1,72
33749	PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE	B.B. 20.923-6	1.137,36
33327	PROG DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	B.B 17.420-3	18.227,80
TOTAL			55.321,49

(B) EXCESSO ARRECADAÇÃO.

PROGRAMA: AFAI-FAMILIA PARANAENSE			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 20.923-6			
RUBRICA DA RECEITA: 13.25.01.10.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	RECURSO PROVENIENTE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	31749	1.585,06
TOTAL DO EXCESSO			1.585,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal